



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ARTEMIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 216.833.282-72 e RG nº 155.764 SSP/AC, e pelo Secretário em exercício **CARLOS FERNANDO GOMES MARTINS**, brasileiro, Vereador, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 236.682.531-53 e RG nº 181.530 SSP/MS, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **LOGUS COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.444.284/0001-78, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 856 - Centro, **RESOLVEM** celebrar o II Termo Aditivo ao Contrato nº. 15/2015, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Preço

A partir do mês de fevereiro do ano em curso, o valor do aluguel será no montante de R\$ 1.608,92 mensal, perfazendo um valor para o exercício de 2016 (11 meses) de R\$ 17.698,12 (Dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos), em face do reajuste estipulado no Contrato nº. 15/2015, tendo como base a variação do IGPM nos doze últimos meses, no percentual de 10,96%.

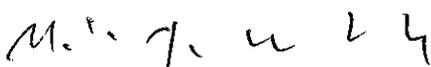
Cláusula Segunda – Da Publicação

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas da Contratante.

Cláusula Terceira – Das Demais Cláusulas

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Rio Branco – Ac., 12 de abril de 2016.


ARTEMIO LIMA DA COSTA
Presidente - CMRB


FERNANDO MARTINS
Secretário em exercício - CMRB


LOGUS COMERCIO LTDA - ME
CNPJ nº 01.444.284/0001-78
LOCADORA